



**CORE-TO**  
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES**  
**COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS**

**Ata de reunião deliberativa de Diretoria do Conselho Regional dos Representantes**  
**Comerciais no Estado do Tocantins, realizada no dia 30 de agosto de 2016.**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil dezesseis, na sede deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, sito a 103 Sul, Rua SO 07, nº 19, Centro Palmas/TO, reuniram-se os conselheiros: DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA, GERALDO ANTÔNIO DOS REIS, ROMEU CAPRA, sob a presidência do primeiro, com fundamento no que dispõe o artigo 21 do regimento interno; portaria 956/2014 do CONFERE e portaria 18/2015 do CORE-TO, com o objetivo de apreciar os seguintes assuntos: lei de acesso a informação e concurso; ABERTURA DA SESSÃO: Constatando a presença de Conselheiros em número legal o Sr. Presidente deu por aberta a sessão passando em seguida a pauta do dia: lei de acesso a informação e concurso; O diretor secretário do CORE-TO, passou a leitura da circular 012/2016, bem como o acordo 96/2016 enviados pelo CONFERE, onde outorgaram conhecimento a este CORE sobre a necessidade de cumprimento da lei de informação, sendo exposto que referida circular foi recebida em abril de 2016, e que desde então, este Conselho passou a elaborar o seu plano de ação e implementar os apontamentos indicados no acordo 96/2016. Nesta data, os estudos, as implantações feitas no decorrer deste período, foram apresentadas a diretoria, bem como o “PLANO DE AÇÃO” está sendo implantado em sua integralidade pela equipe. Pela diretoria foi deliberado que as ações atendem ao que a lei e o plano de trabalho indicam, sendo decidido que os pontos faltantes devem ser implantados na melhor forma possível e dentro de exíguo prazo. Dando continuidade a sessão, o presidente explanou que o último concurso feito pelo CORE Tocantins exauriu sua validade. Desta forma, sendo identificada a necessidade, foi deliberado por unanimidade que fosse feito um estudo de viabilidade econômica para que o concurso fosse aberto, sendo frisado que a empresa QUADRIX realizou o último com satisfação, sem ônus para os cofres deste conselho. A diretoria decidiu por unanimidade que após este estudo, o assunto com os dados obtidos de quantidade de funcionário necessária e as empresas aptas com seus valores seriam apresentadas em nova reunião para decisão sobre o assunto. Pelo presidente foi encerrada a sessão.

Palmas – TO, 30 de agosto de 2016.

DIRETOR PRESIDENTE:

DIRETOR SECRETÁRIO:

DIRETOR TESOUREIRO: